



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.169/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 071/2023

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 91.954.776/0001-04, com sede em Bento Gonçalves/RS, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 422, sala, 101, Bairro Centro, CEP: 95.700-166 telefone n.º: (54) 99711-2626, e-mail: expressão.engenharia2@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Faggion Schramm, empresário, sócio conforme contrato social acostado aos autos no evento 8, p. 13 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto, em síntese, a reforma e manutenção no prédio das Promotorias Regionais do Partenon, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento, nos artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", e 57, § 1º, incisos I, II e IV, e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 35.580,51 ao preço total da avença, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.169/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 15.263,46	R\$ 27.058,32	R\$ 42.321,78
Valores a suprimir	R\$ - 2.374,67	R\$ - 4.366,60	R\$ - 6.741,27
Total	R\$ 12.888,79	R\$ - 22.691,72	R\$ 35.580,51

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência contratual (cláusula vigésima do ajuste), por 06 (seis) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra (item 5.3 da cláusula quinta do ajuste), por 03 (três) meses, acrescentando, ainda, 03 (três) parcelas de pagamento (item 6.3 da cláusula sexta do ajuste) ao cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 12/08/2024 18:30:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **12/08/2024 18:01:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **YvzDaHGoQAitN5OGrIEpgA@SGA_TEMP** e o CRC **12.1520.7754**.

1/1